



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 56/2019

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.887.570/0001-73, sediada à Rua Arcanjo Lima, nº 36 Bairro Grajaú, cidade de Belo Horizonte - Mg, CEP 30.431-146, neste ato representada por seu sócio o Sr. André Felipe Carvalho Cunha, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador do CPF: 075.235.676-30, e identidade nº MG 14.778.098, residente e domiciliado na rua Anori, 147 Bairro São Gabriel, na cidade de Belo Horizonte – MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 056/2020, originado do Processo Licitatório nº 050/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o prazo de vigência do contrato original foi insuficiente para execução do objeto do contrato original, considerando que houve atraso por parte da Funasa na aprovação do processo licitatório, atrasando conseqüentemente o início das obras, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público; Considerando que por acordo entre as partes o valor contratado não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:

Contrato nº 056/2019 celebrado em 01 de novembro de 2019, proveniente do Processo Licitatório nº 050/2019, Tomada de Preços nº 003/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Pelo presente instrumento, o Contrato identificado fica alterado no seguinte teor e condições:

- A vigência do contrato cujo objeto é prestação de serviços de engenharia e agronomia e/ou arquitetura e urbanismo para construção de sistema de abastecimento de água no distrito de São Pedro das Tabocas e Comunidade Rural de Palmeirinha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, prevista na Cláusula quinta, do Contrato original, fica prorrogada por mais 13 (treze) meses, contados a partir de 01/12/2020 à 01/01/2022, conforme Justificativa apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

nº 137.02.01.17.512.0032.3100 – 44905100 ficha 999 - fonte 124.

CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

Pedras de Maria da Cruz, 01 de dezembro de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratada

André Felipe Carvalho Cunha
CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 19.887.570/0001-73

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº